



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO Nº 004/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a Programação Financeira de Transferências Financeiras Recebidas Mensal/Bimestral e o Cronograma de Execução Mensal/Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2023”.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº **2143/2022** (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº **2122/2021** (Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual) e Lei nº **2159/2022** (Lei Orçamentária anual) e o disposto no Art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira mensal e bimestral de Transferências Financeiras Recebidas e o cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso para o exercício financeiro de 2023, na forma dos Anexos I, II, III e VI do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão,
Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2022.


ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA
PRESIDENTE